



PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITO

“PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS”

(Trabalhos na Estrada da PAPANATA, União de Freguesias de Sta. Maria Maior)

DONO-DE-OBRA: MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

1. Caracterização da sinalização a implementar

Pretende-se com a elaboração deste documento, definir de que modo se vão organizar os fluxos de circulação rodoviária, durante os trabalhos de fresagem e pavimentação da Estrada da PAPANATA, localizada na União de Freguesias de Sta. Maria Maior, concelho de Viana do Castelo.



Figura 1 - Localização da Intervenção

Dada a extensão da área de intervenção os trabalhos vão ser executados em duas fases, nomeadamente:

- 1ª fase: Fresagem e pavimentação na via com o sentido de circulação Sul -> Norte (sentido saída da cidade)
- 2ª fase: Fresagem e pavimentação na via com o sentido de circulação Norte -> Sul (sentido entrada na cidade)



A estrada da Papanata, apresenta duas faixas de rodagem, cada uma constituída por duas vias de trânsito, configuração permite a execução dos trabalhos mantendo a circulação rodoviária, mediante a implementação de um esquema de gestão de tráfego com estreitamento de via, no troço objeto de intervenção.

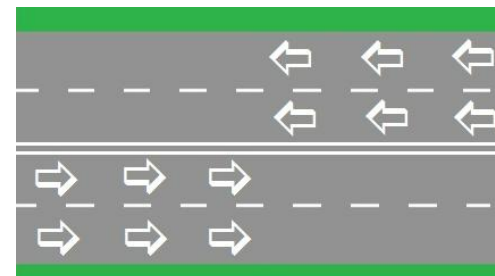
Com vista a garantir a continuidade da circulação, a intervenção será realizada de forma faseada, incidindo sobre uma via de trânsito de cada vez, na mesma faixa de rodagem. Numa primeira fase será intervencionada a via da direita, seguindo-se posteriormente a intervenção na via da esquerda.

Por razões de segurança rodoviária, de proteção dos trabalhadores e dos utentes da via, será implementada uma limitação temporária de velocidade máxima permitida, para 30km/h em toda a extensão do troço em intervenção.

A duração estimada dos trabalhos é de 15 dias, prevendo-se o seu início para o dia 13 de julho de 2026. Estas datas poderão, contudo, sofrer alterações em função da data de aprovação do presente Plano de Sinalização Temporária.

Os trabalhos decorrerão diariamente entre as 08h00 e as 18h00. Após este período, a circulação manter-se-á condicionada à utilização de uma única via de trânsito, em virtude da permanência dos veículos e equipamentos afetos à obra na zona de intervenção.

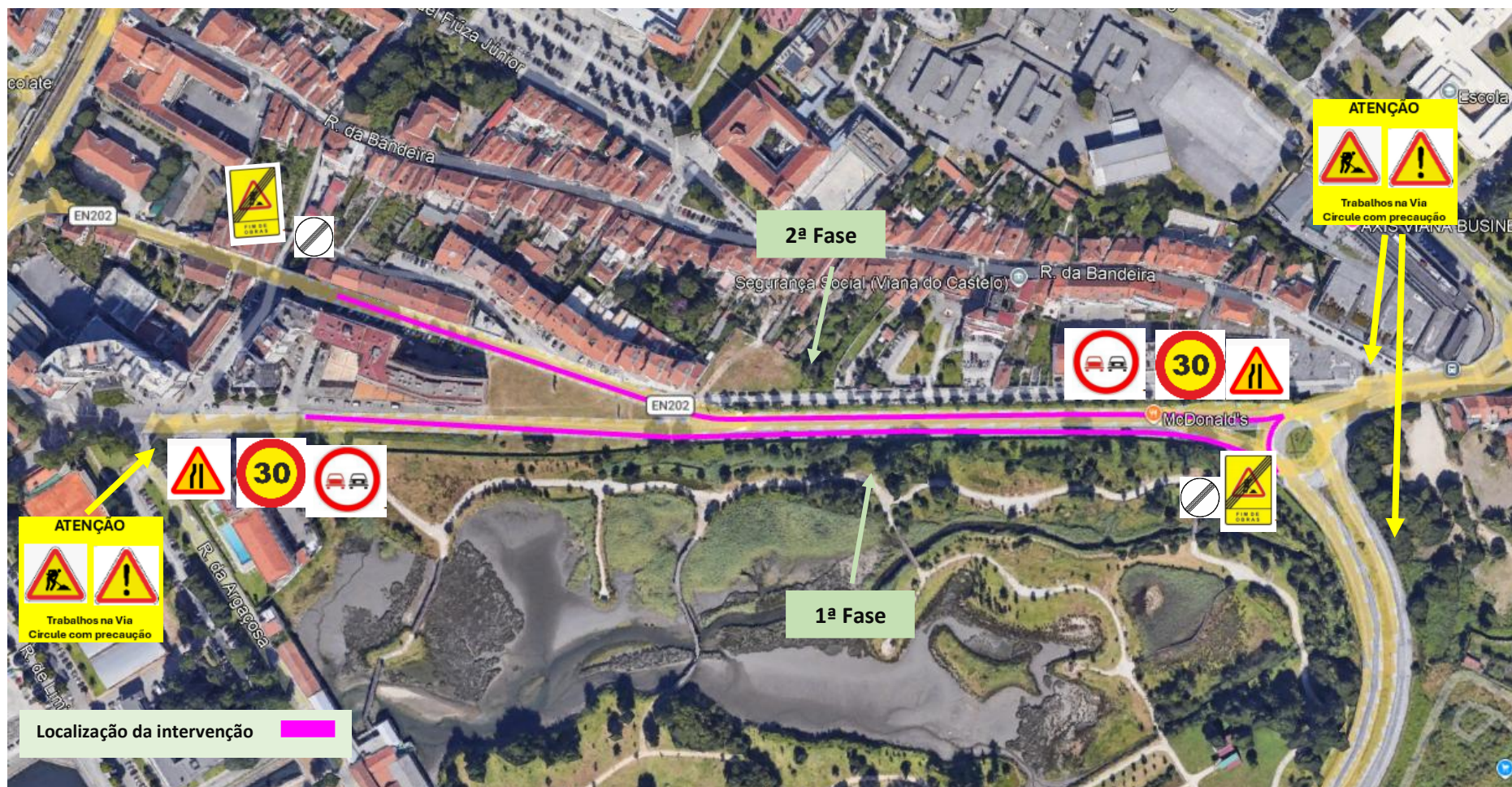
A sinalização temporária será instalada na data do início dos trabalhos e permanecerá em vigor durante o período de execução da intervenção.



Após a conclusão dos trabalhos, será integralmente removida, sendo repostas as condições normais de circulação apenas depois de efetuada a verificação das condições de segurança e da conformidade da infraestrutura intervencionada.

Nas páginas seguintes, encontram-se os esquemas com a sinalização proposta.

ESQUEMA DE CIRCULAÇÃO COM ESTREITAMENTO DE VIA



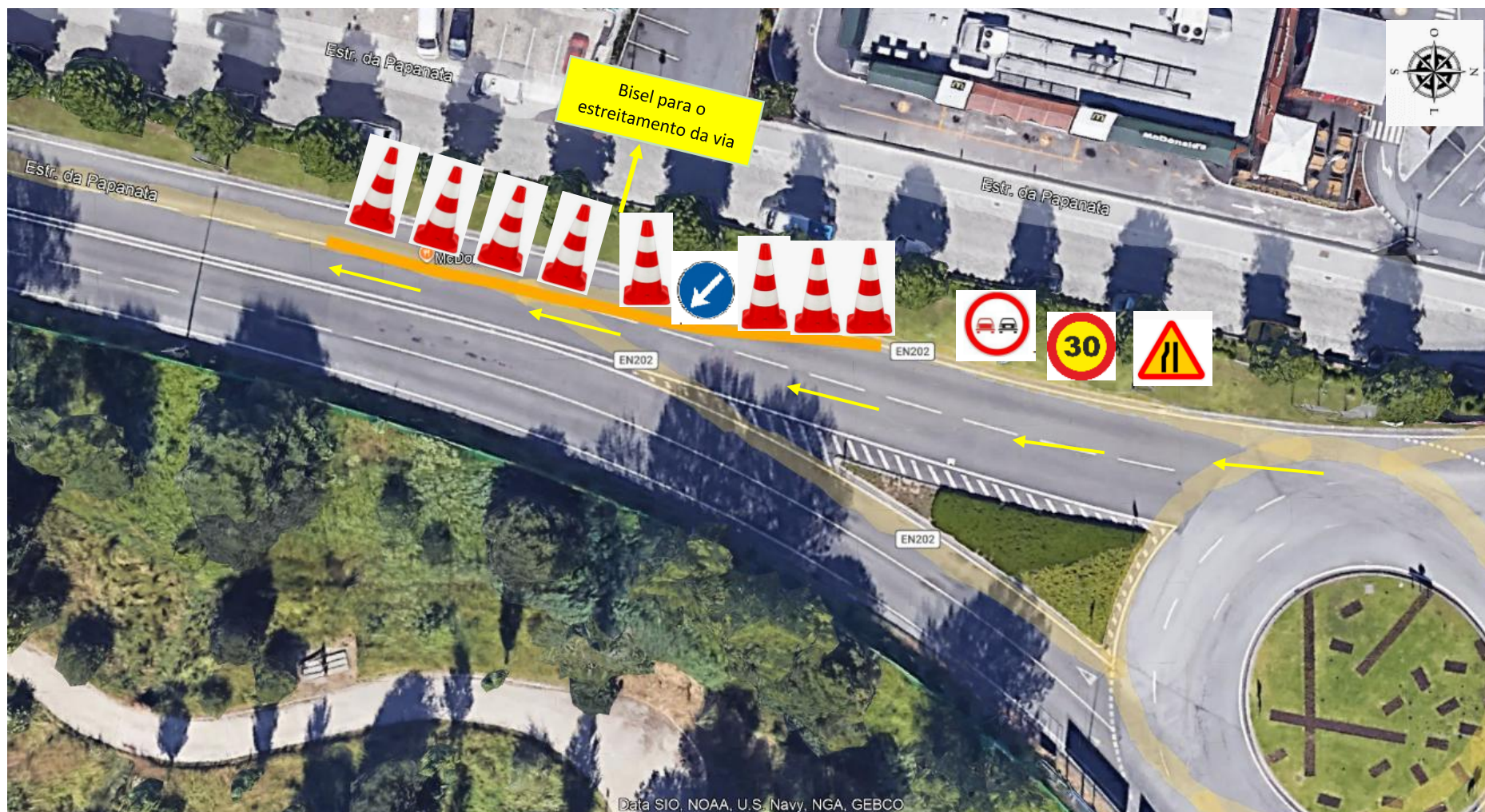
Para além da sinalização apresentada neste esquema, nos cruzamentos e interseções serão implementados os desvios considerados necessários, com vista a assegurar as adequadas condições de segurança, para os trabalhadores e para os condutores, que circulam nas vias adjacentes ao troço, onde vigora o regime de circulação alternada.

ESQUEMA DE CIRCULAÇÃO COM ESTREITAMENTO DE VIA 1ª Fase - Sentido de circulação Sul -> Norte



Ao longo de toda a extensão do troço em intervenção, serão instalados cones de sinalização temporária, devidamente espaçados, com o objetivo de materializar o estreitamento da via de trânsito, canalizar a circulação rodoviária e garantir a segurança dos utilizadores da via e dos trabalhadores afetos à intervenção.

ESQUEMA DE CIRCULAÇÃO COM ESTREITAMENTO DE VIA Sentido de circulação Norte -> Sul



Ao longo de toda a extensão do trecho em intervenção, serão instalados cones de sinalização temporária, devidamente espaçados, com o objetivo de materializar o estreitamento da via de trânsito, canalizar a circulação rodoviária e garantir a segurança dos utilizadores da via e dos trabalhadores afetos à intervenção.

ESQUEMA DE CIRCULAÇÃO PARA A ANTIGA N13



A saída desta via será temporariamente encerrada ao trânsito, de forma a eliminar os conflitos de circulação com o troço em intervenção e garantir as condições de segurança rodoviária durante a execução dos trabalhos.

Atendendo a que esta via funciona em regime de sentido único, será temporariamente implementada a circulação em ambos os sentidos, exclusivamente para assegurar o acesso aos moradores, serviços de emergência e edifícios públicos existentes na zona, durante o período de condicionamento do trânsito. A circulação será devidamente regulada através de sinalização temporária, em conformidade com o Plano de Sinalização Temporária aprovado.

ESQUEMA DE CIRCULAÇÃO PARA A ANTIGA N13



A saída desta via será temporariamente encerrada ao trânsito, por forma a eliminar os conflitos de circulação com o troço em intervenção e a garantir as condições de segurança rodoviária durante a execução dos trabalhos.

Nesta zona será temporariamente proibido o estacionamento nos dois lados, de modo a criar a área necessária para a realização de manobras de inversão de marcha pelos veículos autorizados. Para o efeito, serão instalados três dispositivos plásticos de balizagem (PMP), dispostos de forma a materializar uma ilha direcional provisória, permitindo ordenar e orientar as manobras de inversão em condições de segurança.

2. Regras para implementação da sinalização de trânsito temporária

A sinalização de trânsito a implementar deve obedecer às características estabelecidas no Decreto Regulamentar nº 6/2019 de 22 de Outubro, que procede à quinta alteração ao Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 22–A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos regulamentares, 41/2002 de 20 de Agosto e 13/2003 de 26 de Junho, que tem por objetivo, prevenir os utentes da existência de obras ou obstáculos ocasionais na via pública.

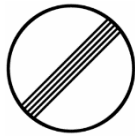
Os trabalhos vão ser executados de modo a garantir a segurança dos trabalhadores e utentes da via pública, sendo garantida a necessária compatibilização da sinalização temporária implementada, com a sinalização (vertical e horizontal) existente no local, mantendo deste modo a coerência na informação transmitida.

Na zona de trabalhos, será sempre garantido o acesso a veículos de emergência, mesmo que para o efeito, seja necessária a movimentação de veículos e remoção de equipamentos.

A sinalização vertical a implementar obedece às características estabelecidas nos decretos regulamentares supramencionados, no que respeita à forma, inscrições, símbolos, dimensões distâncias e cores.

Os sinais devem ser aplicados de frente para o sentido do trânsito e orientados de forma a garantir a boa legibilidade dos mesmos.

A sinalização utilizada no esquema, encontra-se assim descrita:

Exemplo de sinal	Código e designação do sinal		Exemplo de sinal	Código e designação do sinal
	A23/AT1 Trabalhos na via			A29/AT15 Outros perigos
	TV1/ ST14 Fim de obras			C20a Fim de todas as proibições impostas anteriormente por sinalização a veículos em marcha

Exemplo de sinal	Código e designação do sinal		Exemplo de sinal	Código e designação do sinal
	C13 Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h			C14 Sinal de proibição de ultrapassar
	C2 Trânsito Proibido			C15 Estacionamento proibido
	A4b/AT8 Passagem Estreita			A4c/AT9 Passagem estreita
	CT4/D3a Sinal de obrigação de contornar obstáculo			CT4a/D3b Sinal de obrigação de contornar obstáculo
	H4 Via pública sem saída			AT10 Trânsito nos dois sentidos
	Painéis de informação			

Se eventualmente durante a execução dos trabalhos, surgir necessidade de fazer alguma alteração a este plano, será enviado um novo plano de sinalização, para ser aprovado pelo Dono de Obra.